

REGULAMENTO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA - UNESP – CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE.

TÍTULO I

Do Estágio Supervisionado Obrigatório e Supervisão

Capítulo I

Da Definição

Artigo 1º - O estágio supervisionado obrigatório deverá ser entendido como o desenvolvimento das atividades que ocorram nas seguintes disciplinas: Prática Supervisionada em Hospital Geral; Prática Supervisionada em Medicina Desportiva; Prática Supervisionada em Neurologia; Prática Supervisionada em Ortopedia e Traumatologia; Prática Supervisionada em Pneumologia; Prática Supervisionada em Cardiologia; Prática Supervisionada em Geriatria e Gerontologia; Prática supervisionada em Ginecologia e Obstetrícia e Prática Supervisionada em Saúde Coletiva.

§ 1º - As atividades de que trata esse artigo serão realizadas de acordo com os locais e cargas horárias abaixo especificadas.

Prática Supervisionada em Ginecologia e Obstetrícia

Local: Centro de Estudos e Atendimentos em Fisioterapia e Reabilitação, as segundas e sextas-feiras, no período da tarde e quintas-feiras de manhã.

Carga horária: 75 h/a por grupo, completadas num período de 30 dias.

Prática Supervisionada em Ortopedia e Traumatologia

Local: Centro de Estudos e Atendimentos em Fisioterapia e Reabilitação, de segunda à sexta-feira, nos períodos da manhã ou tarde.

Carga horária: 240 h/a por grupo, completadas num período de 90 dias.

Prática Supervisionada em Neurologia

Local: Centro de Estudos e Atendimentos em Fisioterapia e Reabilitação, de segunda à sexta-feira, nos períodos da manhã ou tarde.

Carga horária: 240 h/a por grupo, completadas num período de 90 dias

Prática Supervisionada em Pneumologia

Local: Centro de Estudos e Atendimentos em Fisioterapia e Reabilitação, de segunda à sexta-feira no período da manhã.

Carga horária: 165 h/a por grupo, completadas num período de 90 dias.

Pratica Supervisionada em Cardiologia

Local: Centro de Estudos e Atendimentos em Fisioterapia e Reabilitação, às segundas, quartas e sextas-feiras, nos períodos da manhã e tarde.

Carga horária: 105 h/a por grupo, completadas num período de 90 dias.

Pratica Supervisionada em Saúde Coletiva

Local: Centro de Saúde I de Presidente Prudente e Grupos de PSF, de segunda à sexta-feira, período da manhã.

Carga horária: 75 h/a por grupo, completadas num período de 21 dias.

Pratica Supervisionada em Medicina Desportiva

Local: Centro de Estudos e Atendimentos em Fisioterapia e Reabilitação, de segunda a sexta, no período da tarde.

Carga horária: 90 h/a por grupo, completadas num período de 30 dias.

Pratica Supervisionada em Geriatria e Gerontologia

Local: Hospital Psiquiátrico Espírita Bezerra de Menezes e Centro de Estudos e Atendimentos em Fisioterapia e Reabilitação, de segunda à sexta-feira, no período da manhã.

Carga horária: 120 h/a por grupo, completadas num período de 45 dias.

Pratica Supervisionada em Hospital Geral

Local: Santa Casa de Misericórdia de Presidente Prudente, de segunda á domingo, no período da tarde.

Carga horária: 120 h/a por grupo, completadas num período de 45 dias. Aos sábados, domingos e feriados o estágio será realizado no sistema de plantão.

§ 2º - As atividades de que trata este artigo não implicarão qualquer vínculo empregatício.

Capítulo II

Da coordenação

Artigo 2º. – A Coordenação Geral do estagio supervisionado obrigatório fica a cargo do Coordenador do Curso de Graduação em Fisioterapia, o qual integra a Comissão de Estágio composta por ele (membro nato) e mais dois docentes indicados pelo Departamento de Fisioterapia, segundo Resolução UNESP – 36, de 07 de agosto de 1996.

Dos Objetivos

Artigo 3º - O estágio supervisionado obrigatório tem por objetivos:

- I - proporcionar o crescimento profissional de seus alunos, mediante uma dinâmica de condições que os torne aprimorados em sua técnica, partícipes do grupo profissional e mais conscientes de suas responsabilidades com a pessoa humana;
- II - permitir a aprendizagem de técnicas pela prática;
- III - levar á formação de atitudes e hábitos profissionais, com relação ao manejo do material e atendimento ao paciente;
- IV - possibilitar o confronto entre o conhecimento teórico adquirido no curso e a prática adotada nos diversos locais de trabalho;
- V - dar oportunidade ao estagiário de identificar e solucionar problemas reais, sob orientação segura e cuidadosa;
- VI - desenvolver a consciência profissional.

Capítulo III

Da supervisão

Artigo 4º - A supervisão deverá ser realizada por docente fisioterapeuta do Curso de Fisioterapia da FCT/UNESP, ao qual compete:

- I - estabelecer um plano de atividades que deverá ser entregue no primeiro dia do estágio a cada estagiário;
- II - informar aos estagiários, no primeiro dia, sobre as normas gerais que regem o estágio supervisionado e sobre os critérios de avaliação (que serão utilizados na primeira e segunda avaliação, as quais deverão ser obrigatoriamente realizadas, respectivamente, no meio e no final de cada estágio), seguindo fichas em anexo;
- III - responsabilizar-se pelos pacientes que estiverem sendo submetidos ao tratamento fisioterápico no setor;
- IV - deverá informar aos estagiários e seguir as normas determinadas pelo Código de Ética Profissional;
- V - analisar e orientar técnicas fisioterápicas que melhorem a qualidade de vida do paciente registrado no setor;
- VI - repassar co-responsabilidade aos estagiários no que refere aos itens: organização de prontuários dos pacientes, higiene e cuidados físicos do local de atendimento ao paciente, cuidados com os bens materiais e com os equipamentos;
- VII - acompanhar e efetuar a avaliação final de cada estagiário e devolver a ficha de avaliação do estagiário no final do estágio;
- VIII - expor no final de estágio a cada aluno sua média final esclarecendo os itens avaliados;
- IX - o supervisor pode realizar avaliações intermediárias no momento que achar conveniente;
- X - obedecer aos critérios de assiduidade e carga horária estabelecidos pelo Conselho de Curso.
- XI - o uso de jaleco, com identificação, durante as atividades de supervisão.

TÍTULO II

Capítulo Único

Dos Direitos e Deveres do Estagiário

Artigo 5º - São direitos e deveres do estagiário:

- I - ter um docente fisioterapeuta durante todo o período de seu estágio obrigatório;
- II - tomar conhecimento, no primeiro dia de estágio, das normas que regem o estágio supervisionado obrigatório;
- III - atuar nos locais de estágio de acordo com as orientações recebidas pelo supervisor;
- IV - participar das atividades planejadas;
- V - utilizar traje branco e jaleco com identificação, durante as atividades do estágio supervisionado obrigatório;
- VI - obedecer aos critérios de assiduidade e carga horária estabelecidos pelo setor;
- VII - dirigir ao supervisor do setor correspondente qualquer reclamação, solicitação ou reivindicação;
- VIII - se responsabilizar pelo início da sessão de tratamento, pelo registro de informações, pela manutenção do prontuário, pelas anotações de ausência, atraso e alta do paciente;
- IX - deverá seguir as normas determinadas pelo Código de Ética Profissional, bem como as normas internas dos diversos setores;
- X - se responsabilizar pela organização, limpeza e permanência de todos os materiais necessários ao atendimento do paciente;
- XI - não deverá ausentar-se do local de estágio durante o horário de sua realização, bem como não adentrar em locais que não sejam designados para o mesmo, e também não freqüentar o local de estágio fora do horário especificado para o seu grupo, sem autorização prévia do supervisor;
- XII - receber no final do estágio sua média final e o esclarecimento dos itens avaliados.

TÍTULO III

Do Horário, Freqüência e Avaliação

Capítulo I

Do Horário

Artigo 6º - O horário do estágio supervisionado obrigatório será estipulado por cada setor respeitando sua carga horária.

Artigo 7º - As implicações com relação ao atraso do estagiário nas atividades do estágio supervisionado obrigatório ficarão a critério do supervisor de cada setor correspondente.

Artigo 8º - Cada estagiário deverá assinar diariamente o livro de presença que ficará sob a responsabilidade do supervisor de cada setor.

Capítulo II

Da Frequência

Artigo 9º - No caso de falta o estagiário deverá previamente comunicar ao supervisor do setor correspondente.

Artigo 10º - O estágio não poderá funcionar com menos de 50% da participação do número total de estagiários do setor. Caso ocorra, a penalidade para os estagiários faltosos será a suspensão de 2 dias escalonados à critério do supervisor.

Artigo 11º - O estagiário terá direito à participação em eventos científicos e concursos devendo ser comunicado com antecedência e comprovado, posteriormente, com a apresentação do certificado, e neste caso, repor os dias faltados, a critério do supervisor. Caso ocorra de mais de 50% do número total de estagiários participarem de um mesmo evento, deverão os mesmos providenciar estagiários substitutos que já tenham realizado o estágio, o que não abonará as faltas dadas.

Artigo 12º - As estagiárias gestantes terão direito a licença-gestação, conforme a Lei nº 6.202, de 17/04/75, a partir do 8º mês de gestação e durante 3 meses, devendo retornar ao setor para reposição da carga horária exigida no estágio, após acerto a ser realizado junto à Coordenação do Curso.

Capítulo III

Da Avaliação do Rendimento do Estagiário

Artigo 13º - A avaliação do rendimento do estagiário será feita em cada setor de estágio, de acordo com os itens da Ficha de Avaliação dos Estágios Supervisionados do Curso, que se encontra em anexo.

Artigo 14º - O aluno reprovado por não ter atingido a nota mínima ou não ter a frequência mínima necessária, deverá realizar o estágio novamente em período que deverá ser acertado junto à Coordenação do Curso.

TÍTULO IV

Disposições Gerais e Transitórias

Capítulo Único

Artigo 15º - O estágio supervisionado obrigatório reger-se-á pelo presente regulamento.

Artigo 16º - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo Conselho de Curso, ouvida a Comissão de Estágio.

Artigo 17º - O presente regulamento poderá ser modificado mediante proposta da Comissão de Estágio ou por iniciativa da Coordenação do Curso, devendo qualquer alteração ser discutida e aprovada, pelo Conselho de Curso, com a presença da Comissão de Estágio.

Artigo 18º - As modificações encaminhadas serão homologadas ou rejeitadas pelo Conselho de Curso.

Artigo 19º - Este regulamento entrará em vigor a partir de sua aprovação pela Congregação, devendo ser aplicado aos alunos matriculados no currículo vigente.

Artigo 20º - Revogam-se as disposições em contrário.

XXXXXXX

Aprovado no Conselho de Curso de Graduação em Fisioterapia em reunião realizada no dia 22 de fevereiro de 2005.

Aprovado no Conselho de Departamento de Fisioterapia em reunião realizada no dia 28 de fevereiro de 2005.

Aprovado na Comissão Permanente de Ensino da FCT/UNESP em reunião realizada no dia 30 de março de 2005.

**FICHA DE AVALIAÇÃO FINAL DOS ESTAGIÁRIOS DO CURSO DE FISIOTERAPIA DA
FCT/UNESP - CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE**

ESTAGIÁRIO: _____

SETOR	Ortopedia	Neurologia	Pneumologia	Cardio.	M. Desp.
Data					
DESEMPENHO PRÁTICO (4 pontos)					
- relação com o paciente (0,5)					
- iniciativa e criatividade (0,5)					
- relatórios e/ou avaliações do paciente (1,0)					
- capacidade de identificação e solução de problemas (1,0)					
-- noções de segurança e manuseio dos equipamentos e aplicação de técnicas (1,0)					
PARTICIPAÇÃO E ATUAÇÃO EM GRUPO (2,5 pontos)					
- habilidades de relacionamento com equipe de profissionais que atuam na área (enfermeiros, médicos, supervisor, etc) (0,5)					
-- assiduidade, pontualidade e responsabilidade com as funções exercidas por ele no local de estágio (1,5)					
- disponibilidade e interesse nas atividades individuais e em grupo (0,5)					
EMBASAMENTO TEÓRICO (3,5 pontos)					
- busca espontânea de conhecimento (0,5)					
- conhecimento na área (1,0)					
- forma de apresentação de seminários e estudo de casos (0,5)					
- prova oral ou escrita (1,5)					
MÉDIA FINAL					
Assinatura do Supervisor:					
Observações					

**FICHA DE AVALIAÇÃO FINAL DOS ESTAGIÁRIOS DO CURSO DE FISIOTERAPIA DA
FCT/UNESP - CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE**

ESTAGIÁRIO: _____

SETOR	Geriatria	Hosp. Geral	Hanseníase	Ginecologia
Data				
DESEMPENHO PRÁTICO (4 pontos)				
- relação com o paciente (0,5)				
- iniciativa e criatividade (0,5)				
- relatórios e/ou avaliações do paciente (1,0)				
- capacidade de identificação e solução de problemas (1,0)				
-- noções de segurança e manuseio dos equipamentos e aplicação de técnicas (1,0)				
PARTICIPAÇÃO E ATUAÇÃO EM GRUPO (2,5 pontos)				
- habilidades de relacionamento com equipe de profissionais que atuam na área (enfermeiros, médicos, supervisor, etc) (0,5)				
-- assiduidade, pontualidade e responsabilidade com as funções exercidas por ele no local de estágio (1,5)				
- disponibilidade e interesse nas atividades individuais e em grupo (0,5)				
EMBASAMENTO TEÓRICO (3,5 pontos)				
- busca espontânea de conhecimento (0,5)				
- conhecimento na área (1,0)				
- forma de apresentação de seminários e estudo de casos (0,5)				
- prova oral ou escrita (1,5)				
MÉDIA FINAL				
Assinatura do Supervisor:				
Observações				

FICHA DE AVALIAÇÃO INTERMEDIÁRIA DOS ESTAGIÁRIOS DO CURSO DE FISIOTERAPIA DA FCT/UNESP - CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE

ESTAGIÁRIO: _____

	INSATIS-FATÓRIO	FRACO	REGULAR	BOM	ÓTIMO
DESEMPENHO PRÁTICO					
- relação com o paciente					
- iniciativa e criatividade					
- relatórios e/ou avaliações do paciente					
- capacidade de identificação e solução de problemas					
-- noções de segurança e manuseio dos equipamentos e aplicação de técnicas					
PARTICIPAÇÃO E ATUAÇÃO EM GRUPO					
- habilidades de relacionamento com equipe de profissionais que atuam na área (enfermeiros, médicos, supervisor, etc)					
-- assiduidade, pontualidade e responsabilidade com as funções exercidas por ele no local de estágio					
- disponibilidade e interesse nas atividades individuais e em grupo					
EMBASAMENTO TEÓRICO					
- busca espontânea de conhecimento					
- conhecimento na área					
- forma de apresentação de seminários e estudo de casos					
Observações:					
Assinatura do Supervisor:					
Assinatura do Estagiário:					
DATA					

